



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 152/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao décimo dia do mês de julho do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2023.

Tangará da Serra, 10 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a readequação orçamentária para a utilização de saldos de recursos abertos por superavit financeiro, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender aos Projetos, Geração do Bem, da Casa da Criança e o Casa Aconchego, da Casa do Adolescente.

Importante salientar que referente ao projeto, Geração do Bem, da Casa da Criança, esse se destina a aquisições de mobiliários em geral, utensílios, rouparias de cama, mesa e banho e demais itens para cumprir a demanda judicial e atender as necessidades de adequação em conformidade com o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as condições



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

mínimas de atendimento integral ao abrigo dos acolhidos institucionalizados e os funcionários da unidade de serviço de acolhimento a criança, sendo liberado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, Jardim Europa, n.º 347, estimando adequações hidrossanitárias (água e esgoto), demolições de divisórias de gesso acartonado, demolições de granito, remoção de parte do telhamento e instalação de novas telhas, pintura em piso, e outras melhorias mínimas necessárias para que a edificação seja funcional para a residência das crianças conforme PARECER TÉCNICO N.º 084/2023/SEPLAN, em anexo.

Outrossim, será também utilizado do fundo o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisições de mobiliários, utensílios e demais materiais de acordo com o projeto apresentado pela secretaria e autorizado e deliberado pelo conselho.

Adiante, referente ao Projeto, Casa Aconchego, esse se destina as aquisições de mobiliários em geral, utensílios, rouparias de cama, mesa e banho e demais itens para cumprir a demanda judicial e atender as necessidades de adequação, em conformidade com o CONANDA, visando atender as condições mínimas de atendimento integral ao abrigo dos acolhidos institucionalizados e aos funcionários da unidade de serviço de acolhimento a criança, sendo liberado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

No tocante ao recurso no montante de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução n.º 015/2023, de 10 de julho 2023, a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições, encaminho os documentos necessários para a referida propositura.

Por fim, saliento que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame processual, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem executadas no mês de julho de 2023, e demais investimentos que se fazem necessários em atendimento a decisão judicial.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2808	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 3.686.859,37

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2808 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 835.000,00

3.3.90.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00

Total da Abertura.....R\$ 890.000,00



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2808 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.50.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 890.000,00

Total da Redução.....R\$ 890.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame processual, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a readequação orçamentária para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender aos Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente, para aquisição de mobiliários em geral, utensílios, roupa de cama, mesa e banho e também a manutenção predial para reforma e manutenção do antigo prédio da Casa da Criança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E322-F2D3-797E-4607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2023 16:13:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E322-F2D3-797E-4607>



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 152/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a readequação orçamentária para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender aos Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente, para aquisição de mobiliários em geral, utensílios, roupa de cama, mesa e banho e também a manutenção predial para reforma e manutenção do antigo prédio da Casa da Criança, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 10 de julho de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E116-8447-3DA0-B959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2023 16:34:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E116-8447-3DA0-B959>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	008/SEMAS/2023	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:		() Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:		(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido a necessidades de ser realizado de ser realizado a alteração da dotação orçamentária do Projeto Atividade nº 2808 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para atender aos Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente.

Referente ao projeto Geração do Bem da Casa da Criança destina-se a aquisições de mobiliários em geral, utensílios, rouparias de cama, mesa e banho e demais itens para cumprir a demanda judicial e atender as necessidades de adequação em conformidade a CONANDA para as condições mínimas de atendimento integral ao abrigo dos acolhidos institucionalizados e os funcionários da unidade de serviço de acolhimento a criança, sendo liberado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, nº 347, sendo estimado adequações hidrossanitárias (água e esgoto), demolições de divisórias de gesso acartonado, demolições de granito, remoção de parte do telhamento e instalação de novas telhas, pintura em piso, e outras melhorias mínimas necessárias para que a edificação seja funcional para a residência das crianças conforme PARECER TÉCNICO Nº 084/2023/SEPLAN, em anexo.

Outrossim, será também utilizado do fundo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisições de mobiliários, utensílios e demais materiais de acordo com o projeto apresentado pela secretaria e autorizado e deliberado pelo conselho.

Referente ao Projeto Casa Aconchego destina-se a aquisições de mobiliários em geral, utensílios, rouparias de cama, mesa e banho e demais itens para cumprir a demanda judicial e atender as necessidades de adequação em conformidade a CONANDA para as condições mínimas de atendimento integral ao abrigo dos acolhidos institucionalizados e os funcionários da unidade de serviço de acolhimento a criança, sendo liberado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

No tocante ao recurso no montante de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 015/2023, de 10 de julho 2023, segue em anexo, a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

executadas no mês de julho de 2023, e demais investimentos que fazem necessário realizar em atendimento a decisão judicial. Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR

Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	4.2.669.080050	R\$ 0,00	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	4.2.669.080050	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	4.2.669.080050	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

Justificativa da Redução: Tal redução deve-se pela necessidade de suplementação dotação orçamentária com a finalidade de criar ficha no orçamento, sendo natureza da despesa e elemento correspondente as naturezas de despesas para essas unidades que não faz presente no orçamento atual de 2023, sendo necessário para ser solicitado empenho e posterior pagamento de despesas e investimento a serem realizados nas unidades supracitadas nesse ano corrente.

Desse modo, faz necessário a redução conforme prevista abaixo para formalizar a referida abertura de crédito para criação de ficha e inclusão do valor suplementado referente ao fato supracitado.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
2703	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	4.2.669.080050	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.110.000,00	-R\$ 890.000,00
Total dos Projetos/Atividades						R\$ 890.000,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tangará da Serra, 10 de julho de 2023.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações**, referente ao Projeto Atividade 2808 serão executadas no ano de 2023.

Tangará da Serra, 10 de julho de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF15-B13F-0AC5-91F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2023 16:28:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DF15-B13F-0AC5-91F7>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	1	

Tangará da Serra, 10 de julho de 2023.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 10/07/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37
Unidade	020804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37
Função	08	Assistência Social	280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37
Proj.Atividade	2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37
FICHA	2702	3.3.50.43.00-4.2.669.000000-080050SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	201.719,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.719,52
FICHA	2703	4.4.50.42.00-4.2.669.000000-080050AUXÍLIOS	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
FICHA	2704	3.3.90.48.00-4.2.669.000000-080050OUTROS AUXÍLIOS FÍSICAS	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
FICHA1001585	3.3.50.43.00-4.1.669.000000-080050SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.139,85	180.139,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.139,85
FICHA1002250	3.3.90.48.00-4.1.669.000000-080050OUTROS AUXÍLIOS FÍSICAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL			280.139,85	3.686.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686.859,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 10/07/2023 14:34

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 12123

Ficha Nº : 2703 Processo Nº :

Unidade : 020804 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional : 08.243.0002.2808.0000 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADC

Cat. Econ. : 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Código de Aplicação: 080 050 Fonte Recurso: 4 2 6690

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Data Histórico

10/07/2023 PROJETO DE LEI Nº 152/2023 - SEMAS - ATENDER DEMANDAS DA CASA DA CRIANÇA

VALOR DA RESERVA 890.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 890.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 2.110.000,00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA
TANGARÁ DA SERRA – MT**



RESOLUÇÃO Nº 015/2023, de 10 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO DO PODER EXECUTIVO PARA USO EMERGENCIAL DO RECURSO DO FMDCA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei nº. 3.812, De 09 de maio de 2012 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e autorizar a Secretaria Municipal Assistência Social, a contratar empresa especializada para reforma, aquisições dos móveis e utensílios, com base no uso emergência, conforme descrito no Projeto Solicitado, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), repasse que deverá ser feito em parcela única, conforme o cronograma de desembolso financeiro, descrito no plano de trabalho. Conforme descrito nesta Resolução, aprovada por maioria absoluta pelo plenário, conforme dispõe na Reunião Ordinária nº 05, realizada dia 10 de julho de 2023.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra-MT, 10 de julho de 2023.

Eliandra Rita Nezi Medeira
Presidente do CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4636-0F89-062C-6169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 10/07/2023 11:22:23 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4636-0F89-062C-6169>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

PARECER TÉCNICO Nº 084/2023/SEPLAN
ESTIMATIVA DE CUSTO – REFORMA CRAS ARAPUTANGA

Este Parecer Técnico tem por finalidade apresentar a estimativa de custos para a Adequação da Casa da Criança, onde atualmente está instalada as Vigilâncias em Saúde do Município de Tangará da Serra.

A Casa da Criança está localizada na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, nº 347, Tangará da Serra, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1: Vista aérea da Casa da Criança.



Fonte: Google Earth.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

A estimativa considerou as adequações hidrossanitárias (água e esgoto), demolições de divisórias de gesso acartonado, demolições de granito, remoção de parte do telhamento e instalação de novas telhas, pintura em piso, e outras melhorias mínimas necessárias para que a edificação seja funcional para a residência das crianças

Portanto, o valor estimado para as adequações necessárias na Casa da Criança é de **R\$ 450.000,00.**

Tangará da Serra, 10 de julho de 2023

Assinado digitalmente

Eliseu Cunha Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA 2616014947

SEPLAN | Departamento de Estudos e Projetos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCDD-9205-AD05-FEC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISEU CUNHA GONÇALVES (CPF 984.XXX.XXX-49) em 10/07/2023 07:38:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DCDD-9205-AD05-FEC7>



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

CASA DO ADOLESCENTE

PROJETO CASA ACONCHEGO

Tangará da Serra/MT
2023



SUMÁRIO

1	PROJETO CASA ACONCHEGO.....	3
1.1	IDENTIFICAÇÃO.....	3
1.2	FINALIDADES.....	3
1.3	OBJETIVOS.....	4
2	ESTUTURA FÍSICA ATUAL.....	5
3	ESTUTURA FÍSICA PROJETO REFORMA.....	5
4	OBJETIVOS DO PROJETO.....	6
4.1	OBJETIVO GERAL.....	6
4.2	OBJETIVO ESPECÍFICO.....	6
4.3	JUSTIFICATIVA.....	7
5	RESULTADOS ESPERADOS.....	7
6	RECURSOS NECESSÁRIOS.....	8
7	– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	12
8	– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	12

1 PROJETO CASA ACONCHEGO



1.1 IDENTIFICAÇÃO

O Abrigo Institucional Casa do Adolescente fundado em 11.12.2001 é uma entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e abrangência de acolhimento a jovens do Município de Tangará da Serra/MT, atualmente o serviço de abrigo institucional municipalizado sendo vinculada a inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o **03.788.239/0001-66** do município de Tangará da Serra vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde no qual seu orçamento está vinculado ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social nº 02.027.487/0001-21, localizada na Rua 31 – B, nº 124 N, Jardim Olímpico, CEP 78.300-000, Fone (65) 3325-1545, em Tangará da Serra/MT, conforme estabelece o artigo 6º do Decreto de nº 1930, de 21 de Setembro de 2007 e Resolução nº 1/2009 (CONANDA/CNAS). Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Seerviços de Alta Complexidade do sistema Único de Assistência Social.

1.2 FINALIDADES

A Casa do Adolescente iniciou sua atuação como abrigo institucional para adolescentes em 01/01/2008 com o objetivo de acolher até 20 (vinte) adolescentes com idade entre 12 e 18 anos, para ambos os sexos, feminino e masculino, nas seguintes situações:

I – Sem referência familiar;

II – Com referência, mas que demonstrem impossibilidades imediata de retorno à família;

III – Que tenha seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade e do estado; destacando que:

a) Com base no Art. 101, 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Abrigo é uma medida de Proteção provisória e excepcional, utilizável como forma de transição, até o retorno à família de origem, ampliada, ou substituta e que:

b) Com fundamento no parágrafo 3º e seus incisos: Crianças e Adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não por meio de uma Guia de Acolhimento expedida pela autoridade Judiciária, no qual obrigatoriamente constará, dentre outras:

I – Sua qualificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II – O endereço de residência dos pais ou responsável com pontos de referência;

III – Os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV – Os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.



1.3 OBJETIVOS

A Casa do Adolescente tem como objetivo:

- I – Proteger e apoiar os adolescentes em situação de risco pessoal e social, resguardando seus direitos;
- II – Prestar atendimento e orientação aos adolescentes, visando a preservação dos vínculos familiares;
- III - Prestar atendimento às necessidades básicas de alimentação, higiene e saúde dos adolescentes acolhidos;
- IV – Apoiar o processo de busca da identidade e autonomia do adolescente acolhido, permitindo-lhe reconhecer características e potencialidade próprias, buscando resgatar a sua autoestima;
- V – Possibilitar o acesso a às atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, nas suas diversas formas visando a socialização do adolescente acolhido;
- VI – Desenvolver atividades socioeducativas aos acolhidos, bem como inclusão e assessoramento ao mercado de trabalho;
- VII – Preparar o adolescente acolhido para o reestabelecimento ao convívio familiar, e/ou à integração à família substituta, ampliada, ou extensiva, quando esgotadas as possibilidades de manutenção na família de origem.

2 ESTUTURA FÍSICA ATUAL

A CASA DO ADOLESCENTE CONTÉM

Espaço do Convívio dos adolescentes:

- 1 Área frente de entrada;
- 1 Salão central (poço de luz)
- 1 Sala Social;
- 1 Quarto das Cuidadoras
- 1 Sala de Estudos;
- 1 Sala de TV;
- 1 Sala de Artesanato;



- 1 Refeitório;
- 1 Cozinha;
- 1 Despensa;
- 1 Área Social com Lavanderia;
- 4 Dormitórios Coletivos com banheiros (capacidade para 5 pessoas cada);

Ala Administrativa:

- 1 Sala de Reuniões;
- 1 Sala (Equipe Técnica) de Atendimento Social e Psicológico;
- 1 Sala de Coordenação;
- 1 Sala de Mantimentos;
- 2 Banheiros Sociais;
- 2 Depósitos.

3 OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 OBJETIVO GERAL

Viabilizar o melhoramento nas condições da habitabilidade dos adolescentes acolhidos proporcionando um ambiente acolhedor com equipamentos novos e adaptados a realidade que a Instituição necessita.

3.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Proporcionar aos adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional, por terem tido seus direitos violados ou estarem em situação de vulnerabilidade social, melhor qualidade de vida e/ou melhores condições de moradia/estadia;

- Propiciar a captação de recursos materiais ao abrigo no que diz respeito ao espaço físico, instalações, mobiliário, equipamentos, materiais utilizados no cotidiano do abrigo ou qualquer outro recurso que venha contribuir para melhorar o atendimento dos abrigados;

3.3 JUSTIFICATIVA

Os adolescentes quando chegam nos abrigos e instituições de acolhimento, vem carregando consigo todo um histórico marcado pela negligência, abandono, violências e abusos físicos, psicológicos e sexuais.



Tais adolescentes quando são inseridos em abrigo insitucional perdem o seio familiar e passam a estar sob os cuidados de pessoas atuantes em um contexto profissional. Onde, apesar dos esforços da Equipe em oferecer o melhor, seja em caráter afetivo, emocional, psíquico ou físico, ainda estão um pouco distantes em proporcionar um atendimento que atenda todas as necessidades desses adolescentes.

Na grande maioria das vezes, por ser uma instituição filantrópica, a realidade financeira que circunda o abrigo é voltada por pedidos de doações e auxílio da Sociedade e Comunidade em geral.

Tomando como base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Art. 4º), “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência social e comunitária”. Sendo assim, é dever de todos nós garantir a melhor qualidade de vida para os adolescentes que se encontram em abrigo, devendo-nos assegurar um atendimento qualificado, na atuação dos profissionais da equipe, bem como, na provisão de todos os materiais e recursos físicos e institucionais nos quais necessitam.

4 RESULTADOS ESPERADOS

Partindo do pressuposto de que a instituição supracitada, no qual abriga adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidades pessoal e social, será beneficiada alcançando melhorias nas condições de moradia dos internos.

5 RECURSOS NECESSÁRIOS

Avalia-se a necessidade de aquisição dos seguintes recursos:

	Quantidade	Descrição
Sala técnica	2	Mesas
	2	Cadeira secretária
	4	Cadeira comum
	3	Computadores
	2	Armário de aço de 2 portas
	1	Sofá Divan
	1	Sofá poltrona de 1 lugar
	1	Mesas impressora
	1	Quadro de anotações vidro temperado
	1	Impressora



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



	1	Mesa aparador pequeno
	1	Bebedouro
Sala Coordenação	1	Mesa
	1	Cadeira secretária
	2	Cadeira comum
	1	Computadores
	2	Armário de aço de 2 portas
	2	Sofá poltrona
	1	Mesinha de centro
	1	Mesas impressora
	1	Quadro de anotações vidro temperado
	1	Impressora
	2	arquivos pasta suspensa
	1	Mesa aparador pequeno
	1	Frigobar
Quartos Femininos	8	Camas
2 Quartos	8	Criado mudo
Capacidade:	6	Abajur
4 adolesc. por quarto	2	Ar condicionado de 12.000 BTUS
	1	Guarda roupa - 10 portas
Quartos Masculino	8	Camas
2 Quartos	8	Criado mudo
Capacidade:	6	Abajur
4 adolesc. por quarto	2	Ar condicionado - de 12.000 BTUS
	1	Guarda roupa - 10 portas
Quarto Triagem	4	Camas
1 Quartos	4	Criado mudo
Capacidade:	3	Abajur
4 adolesc. por quarto	1	Ar condicionado - de 12.000 BTUS
	1	Guarda roupa - 8 portas
Quarto Cuidadores	2	Camas
1 Quartos	2	Armário de aço
Capacidade:	1	Comoda
4 adolesc. por quarto	1	Preteleira



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



	1	Ar Condicionado de 12.000 BTUS
	1	Mesa
	2	Cadeiras
Sala de estudos	8	Computadores
	8	Mesas
	12	Cadeiras
	1	Ar Condicionado de 9.000 BTUS
	1	Mesa de estudos central
Sala Multiplo uso	1	mesa central grande
	10	cadeiras
	1	Ar condicionado de 9.000 BTUS
	4	Armário
Lavanderia	1	Maq de lavar faz tudo 17k
	1	Maq tanquinho
Sala de Reunião	1	Mesa de reuniões
	8	cadeiras
	1	Ar condicionado de 9.000 BTUS
	1	Tv de 40" polegadas
Depósito arquivo	1	Armario
	5	Prateleiras
Sala de doação	3	Guarda roupas G
	5	Prateleiras de aço
Sala de TV	1	TV 75 pol
	1	Ar condicionado de 24.000 btus
	5	poltrona individual
	1	poltrona 2 lugares
	2	poltrona 3 lugares
	1	Mesa de pimplim
	1	Mesa de tenis de mesa
Refeitório	1	Mesa grande
	4	Bancos



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



	1	Bebedouro
Cozinha	1	5 bocas Fogão grande
	1	Pia de 2 bacias
	1	Geladeira
	1	Armário
Dispensa	2	Armário
Área de Serviço	1	Tanque
	1	Maq de lavar faz tudo 8k
Área Central	1	Jogo de área 3 cadeiras + 1 mesinha
Varanda frente	1	Jogo de área 3 cadeiras + 1 mesinha
Depósito	2	Prateleira
DML	2	Prateleira
UTENSÍLIOS		
Cozinha	30	pratos de plastico
	30	copos de plastico
	30	garfos
	10	facas de mesa
	30	colheres
	30	taças para sobremesa de plástico
	2	facas cortar pão
	3	conchas
	3	escumadeiras
	3	pegador de macarrão
	2	colher pegador de sorvete
	4	jarras de sucos plastico
	2	jarras de sucos vidro
	1	jogo de marinex 9 peças
	30	pano de prato
	10	toalhas de mesa



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



	10	avental de plástico
	40	touca de cozinha
	20	copo de vidro
	2	panela pressão
	2	jogo de panela grande
	1	jogo de forma
	20	tapete anti derrapante
	2	facas para cortes
	1	frigideira
	2	caneca leiteira
	2	espatula de fritura
	1	churrasqueira
	5	espeto
	1	grelha
	2	vasilha de plástico para guardar alimentos
	2	porte de plástico de mantimentos
	4	Garrafa termicas de café
Sala de TV	1	tapete grande de pelucia
	4	cortinas
Enxoval	60	lençol
	30	Cobertor
	60	fronha
	40	travesseiro
	20	cortinas
	2	tapetes grandes Seja Bem Vindo
	30	tapetes
	60	toalha de banho
	30	Toalha de rosto

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente solicitação de recurso será com cronograma de desembolso em consonância a tabela abaixo:

Mês	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



Maio	
Junho	
Julho	R\$
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Informamos que sendo disponibilizado o recurso para entrega em parcela única para secretaria consiga a aquisição dos itens e materiais.

7 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Segue a planilha orçamentária que compõe a formação do preço médio para aquisição:

	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Sala técnica	2	Mesas	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
	2	Cadeira secretária	R\$ 245,00	R\$ 490,00
	4	Cadeira comum	R\$ 138,00	R\$ 276,00
	2	Computadores	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	2	Armário de aço de 2 portas	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	1	Sofá Divan	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	1	Sofá poltrona de 1 lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	1	Mesas impressora	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	1	Quadro de anotações vidro temperado	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	1	Impressora	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	1	Mesa aparador pequeno	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Sala Coordenação	1	Mesa		
	1	Cadeira secretária	R\$ 245,00	R\$ 245,00
	2	Cadeira comum	R\$ 138,00	R\$ 276,00
	1	Computadores	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	2	Armário de aço de 2 portas	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	2	Sofá poltrona	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	1	Quadro de anotações vidro temperado	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	2	arquivos pasta suspensa	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
Quartos Femininos	8	Camas	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
2 Quartos	8	Criado mudo	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



Capacidade:	6	Abajur	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4 adolesc. por quarto	2	Ar condicionado de 12.000 BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	8	Guarda roupa - 2 portas	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Quartos Masculino	8	Camas	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
2 Quartos	8	Criado mudo	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
Capacidade:	6	Abajur	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4 adolesc. por quarto	2	Ar condicionado - de 12.000 BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	8	Guarda roupa - 2 portas	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Quarto Triagem	4	Camas	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
1 Quartos	4	Criado mudo	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Capacidade:	3	Abajur	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4 adolesc. por quarto	1	Ar condicionado - de 12.000 BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	4	Guarda roupa - 2 portas	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Quarto Cuidadores	2	Camas	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1 Quartos	2	Armário de aço	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Capacidade:	1	Comoda	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4 cuidadores	1	Prateleira	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	1	Ar Condicionado de 12.000 BTUS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	1	Mesa	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	2	Cadeiras	R\$ 138,00	R\$ 276,00
Sala de estudos	4	Computadores	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
	4	Mesas	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	12	Cadeiras	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
	1	Ar Condicionado de 9.000 BTUS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	2	Mesa de estudos central	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Sala Multiplo uso	1	mesa central grande	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	10	cadeiras	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
	1	Ar condicionado de 9.000 BTUS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	4	Armário	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



Lavanderia	1	Maq de lavar faz tudo 17kg	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	1	Maq tanquinho	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Sala de Reunião	1	Mesa de reuniões	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	8	cadeiras	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
	1	Ar condicionado de 9.000 BTUS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	1	Tv de 40" polegadas	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Depósito arquivo	1	Armario	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	5	Prateleiras	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Sala de doação	3	Guarda roupas G	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
	5	Prateleiras de aço	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Sala de TV	1	TV 75 pol	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
	1	Ar condicionado de 24.000 btus	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
	5	poltrona individual	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	1	poltrona 2 lugares	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	2	poltrona 3 lugares	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	1	Mesa de pibolim	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	1	Mesa de tenis de mesa	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Refeitório	1	Mesa grande	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	4	Bancos	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	1	Bebedouro	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Cozinha	1	5 bocas Fogão grande ou industrial	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	1	Pia de 2 bacias	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	1	Geladeira de 400l	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
	2	Armário	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	1	Freezer	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Dispensa	2	Armário	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Área de	1	Tanque	R\$ 350,00	R\$ 350,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



Serviço				
	1	Maq de lavar faz tudo 8kg	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Área Central	1	Jogo de área 3 cadeiras + 1 mesinha	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Varanda frente	1	Jogo de área 3 cadeiras + 1 mesinha	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Depósito	2	Prateleira	R\$ 350,00	R\$ 700,00
DML	2	Prateleira	R\$ 350,00	R\$ 700,00
UTENSÍLIOS				
Cozinha	50	pratos	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	50	copos de plásticos	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	50	garfos	R\$ 95,00	R\$ 95,00
	10	facas de mesa	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	50	colheres	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	50	taças para sobremesa de plástico	R\$ 67,00	R\$ 67,00
	2	facas cortar pão	R\$ 30,00	R\$ 60,00
	3	conchas	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	3	escumadeiras	R\$ 25,00	R\$ 75,00
	3	pegador de macarrão	R\$ 20,00	R\$ 60,00
	2	colher pegador de sorvete	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	4	jarras de sucos plástico	R\$ 20,00	R\$ 80,00
	2	jarras de sucos vidro	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	1	jogo de marinex 9 peças	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	30	pano de prato kit com 10 um.	R\$ 30,00	R\$ 90,00
	10	toalhas de mesa	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	10	avental de plástico	R\$ 25,00	R\$ 250,00
	40	touca de cozinha	R\$ 20,00	R\$ 800,00
	20	copo de vidro kit	R\$ 37,00	R\$ 37,00
	2	panela pressão 7l	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	2	jogo de panela grande	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	1	jogo de forma	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	20	tapete anti derrapante	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	2	facas para cortes	R\$ 80,00	R\$ 160,00
	2	frigideiras	R\$ 100,00	R\$ 200,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de
Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CASA DO ADOLESCENTE



	2	caneca leiteira	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	2	espatula de fritura	R\$ 30,00	R\$ 60,00
	1	churrasqueira	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	5	espeto	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	1	grelha	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	2	vasilha de plástico para guardar alimentos	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	2	Pote de plástico de mantimentos	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	4	Garrafa termicas de café 2l	R\$ 160,00	R\$ 640,00
Sala de TV	1	tapete grande de pelucia	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	4	cortinas	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Enxoval	45	Lençol	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
	30	Cobertor	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
	45	fronha	R\$ 14,00	R\$ 630,00
	25	travesseiro	R\$ 30,00	R\$ 750,00
	20	cortinas	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	2	tapetes grandes Seja Bem Vindo	R\$ 70,00	R\$ 140,00
	30	tapetes	R\$ 25,00	R\$ 750,00
	45	toalha de banho	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
	30	Toalha de rosto	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Total				R\$ 250.000,00

Atenciosamente

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



PROJETO GERAÇÃO DO BEM



Estruturação com móveis e utensílios para melhorar a qualidade de atendimento às crianças na unidade de acolhimento.

Tangará da Serra/MT

2023



PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

A unidade de serviço de acolhimento para criança sob a tutela por medida judicial da liminar do processo nº 1014024-96.2022.8.11.0055, com atuação municipal e finalidade assistencial na área de acolhimento institucional de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social.

1.1 FINALIDADES

O serviço acolhimento com abrigo de crianças, tem por finalidade primordial proporcionar a mais ampla proteção às crianças em situação de risco pessoal e social, em caráter provisório e excepcional (artigo 101 da Lei 8.069/90), com acomodação, alimentação, educação e amparo.

A CASA, hoje, tem a capacidade atender 20 crianças em situação de vulnerabilidade, além dos diversos atendimentos emergenciais e passageiros que realiza e o acompanhamento familiar das crianças desabrigadas por seis meses ou mais quando necessário. Como estão afastados de suas famílias, necessitamos suprir todas as suas necessidades básicas como **Alimentação; Vestuário; atendimento e acompanhamento médico e odontológico, orientação educacional e acompanhamento escolar** com matrícula em escolas públicas e acompanhamento escolar nas séries correspondentes, **acompanhamento psicológico e social** às crianças abrigadas e seus respectivos familiares, bem como o encaminhamento aos serviços da rede de proteção; acesso à **Cultura, ao lazer e esporte**, além de oferecer atividades lúdicas e recreativas na instituição. A direção vem incrementando a participação de voluntários e a obtenção de doações de gêneros e subsídios às atividades da Instituição e das crianças, porém os gastos são altos, já que a casa funciona de domingo a domingo, 24 horas por dia, durante os 365 dias do ano e necessita manter uma equipe completa para garantir o atendimento das crianças acolhidas,

I - Sem referência familiar;

II - Que tenha seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade e do estado; destacando que:

a) Com base no Art. 101, 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Abrigo é uma medida de Proteção provisória e excepcional, utilizável como forma de transição, até o retorno à família de origem, ampliada, ou substituta e que:



b) Com fundamento no parágrafo 3º e seus incisos: Crianças e Adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não por meio de uma Guia de Acolhimento expedida pela autoridade Judiciária, no qual obrigatoriamente constará, dentre outras:

I - Sua qualificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - O endereço de residência dos pais ou responsável com pontos de referência;

III - Os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - Os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.



1.2 OBJETIVOS

A unidade serviço de acolhimento a criança tem como objetivo:

- I - Proteger e apoiar as crianças em situação de risco pessoal e social, resguardando seus direitos;
- II - Prestar atendimento e orientação as crianças, visando a preservação dos vínculos familiares;
- III - Prestar atendimento às necessidades básicas de alimentação, higiene e saúde das crianças acolhidas;
- IV - Apoiar o processo de busca da identidade e autonomia das crianças acolhidos, permitindo-lhes reconhecer características e potencialidade próprias, buscando resgatar a sua autoestima;
- V - Possibilitar o acesso às atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, nas suas diversas formas visando a socialização do adolescente acolhido;
- VI - Desenvolver atividades socioeducativas aos acolhidos, bem como inclusão e assessoramento ao mercado de trabalho;
- VII - Preparar as crianças acolhidas para o reestabelecimento ao convívio familiar, e/ou à integração à família substituta, ampliada, ou extensiva, quando esgotadas as possibilidades de manutenção na família de origem.



1.3 ESTUTURA FÍSICA

A UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA OFERECE:

Espaço do convívio das crianças:

- 1 Área frente de entrada;
- 01 Sala de TV;
- 01 Refeitório;
- 01 Cozinha;
- 01 Despensa;
- 01 Área Social com Lavanderia;
- 02 Dormitórios Coletivos com banheiros (capacidade para 6 pessoas cada);

Ala Administrativa:

- 01 Sala (Equipe Técnica) de Atendimento Social e Psicológico;
- 01 Sala de Coordenação;
- 01 Sala de Mantimentos;
- 02 Banheiros Sociais;
- 02 Depósitos.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

O Projeto Geração do Bem tem por objetivo propiciar um ambiente acolhedor e seguro onde as crianças possam manifestar seus desejos, vontades, necessidades, desagrado e sentimento, a fim de que aconteça um pleno desenvolvimento físico, emocional e social.

2.1 OBJETIVO GERAL

Viabilizar a participação da Comunidade, através de pessoas físicas ou jurídicas na manutenção institucional e participação da vida das crianças na cidade de Tangará da Serra/MT.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO



- Proporcionar às crianças que estão em situação de acolhimento institucional, por terem tido seus direitos violados ou estarem em situação de vulnerabilidade social, melhor qualidade de vida e/ou melhores condições de moradia/estadia;

- Propiciar a captação de recursos materiais ao abrigo no que diz respeito ao espaço físico, instalações, mobiliário, equipamentos, materiais utilizados no cotidiano do abrigo ou qualquer outro recurso que venha contribuir para melhorar o atendimento dos abrigados;

- Adquirir móveis/mobiliário para a casa visando atender todas as crianças que permanecem na casa.

3. JUSTIFICATIVA

As crianças quando chegam nos abrigos e instituições de acolhimento vem carregando consigo todo um histórico marcado pela negligência, abandono, violências e abusos físicos, psicológicos e sexuais.

Tais crianças quando são inseridos em abrigamento institucional perdem o seio familiar e passam a estar sob os cuidados de pessoas atuantes em um contexto profissional. Onde, apesar dos esforços da Equipe em oferecer o melhor, seja em caráter afetivo, emocional, psíquico ou físico, ainda estão um pouco distantes em proporcionar um atendimento que atenda todas as necessidades desses adolescentes.

Na grande maioria das vezes, por ser uma instituição filantrópica, a realidade financeira que circunda o abrigo é voltada por pedidos de doações e auxílio da Sociedade e Comunidade em geral.

Tomando como base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Art. 4º), "*é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência social e comunitária*". Sendo assim, é dever de todos nós garantir a melhor qualidade de vida para os adolescentes que se encontram em abrigamento, devendo-nos assegurar um atendimento qualificado, na atuação dos profissionais da equipe, bem como, na provisão de todos os materiais e recursos físicos e institucionais nos quais necessitam.



4. RESULTADOS ESPERADOS

Partindo do pressuposto de que a instituição abriga crianças em situação de riscos e vulnerabilidades pessoal e social e visando melhorias nas condições de moradia dos internos, necessitamos a aquisição dos seguintes recursos:

(QUARTOS MASCULINO/ FEMININO)

- 20 roupeiros de madeira com 2 portas e 3 gavetas
- 02 roupeiros para guardar os forros de cama das crianças (com 6 portas)
- 20 camas de solteiro
- 20 criados de madeira com 1 gaveta e 1 porta com chaves
- 20 colchões de solteiro com densidade D 33
- 20 capas impermeáveis para colchão D 33
- 04 aparelhos de ar condicionado inverter de 12.000 BTUS para os quartos das crianças.
- 04 cortinas com blecaute de 2,5x 2 mt.
- 04 varão.

(BRINQUEDOTECA)

- 1 tv de 40 polegadas
- 10 mesa para computador com cadeiras (infantil)
- 5 mesa infantil 1x1 m com 4 cadeiras infantil.
- 1 mesa para escritório com cadeira
- 2 armário de aço com 2 portas.
- 2 armário de aço aberto.
- 4 tapete emborrachado tipo tatame colorido (1x1 m).
- 10 Jogos pedagógicos.
- 01 mesa de ping pong (Americanas ou Havan)
- 10 caixas organizadoras grandes.
- 01 ar condicionado inverter 12 mil bts.
- 01 cortina para janela de 2,5x 2 mt.
- 01 varão

(SALA DE TV)

- 01 jogo de sofá de 2 e 3 lugares



- 01 tv de 60 polegadas
- 01 cortina 3 mt para janela.

- 1 jogo de sofá de 2 a 3 lugares

(COZINHA/ REFEITORIO).

- 1 armário de cerejeira com 1.80 m 10 portas e 4 gavetas.
- 1 armário de cerejeira de 2.5 m com 6 portas.
- 01 armários de aço para cozinha
- 01 mesa com 6 cadeiras de madeira
- 01 mesa de madeira para refeitório para 20 crianças (modelo com altura compatível para crianças - infantil)
- 20 cadeiras infantis de madeira.
- 01 balcão de madeira 2 m com pia de inox
- 01 geladeira grande fos free 303 litros ou mais.
- 01 fogão industrial 05 bocas sem forno
- forno elétrico 46 lt
- 01 freezer horizontal duas portas
- 01 bebedouro com 4 torneira
- 1 forno micro-ondas 350 lt.
- 01 liquidificador industrial
- 01 batedeira planetária.
- 20 pratos de plásticos
- 20 copos de plásticos
- 20 colheres
- 20 garfos
- 01 panela de pressão de 20 lt
- 01 panela de pressão de 4,5 lt.
- 06 panelas de 5 lt.
- 04 panelas de 10 lt.
- 10 caixas organizadora grande.
- 4 cadeira de alimentação infantil (para bebes).



(LAVANDERIA)

- 01 máquina de lavar roupas 15 kg
- 01 máquina de lavar roupa modelo Tanquinho;
- 01 balcão de madeira com 5 portas, 3 gavetas com chaves
- 01 sapateira de madeira com 2 portas.
- 01 máquina de alta pressão de lavar piso
- 01 cortador de grama carrinho elétrico
- 01 mesa de passar roupa de madeira
- 01 ferro a vapor .

(BERÇARIO)

- 02 banheira de plástico com trocador
- 02 cômodas grandes com 5 gavetas
- 05 berços de madeira
- 1 guarda roupa infantil de madeira com 5 portas
- 5 colchões para berço.
- 01 cortina com blecaute de 2,5 x2 mt.
- 01 varão de 2,5 mt.

(ADMINISTRATIVO)

- 02 mesas para escritório com 4 gavetas e chaves
- 02 cadeiras giratórias para escritório
- 01 mesa com 6 cadeiras de madeira (para reuniões)
- 02 arquivos com 4 gavetas e chave
- 04 armários de aço com 2 portas
- 01 ar condicionado de 12 mil btus
- 01 impressora Cannon ou HP multifuncional de tonner.
- 01 balcão com 2 portas para impressora

(SALAS DE TÉCNICOS)

- 02 mesas para escritório com 2 gavetas com chaves



- 02 cadeiras giratórias para escritório
- 04 cadeiras comum para escritório.
- 1 sofá com 2 lugares
- 02 armário de aço com 2 portas colorido.
- 01 arquivo com 4 gavetas e chaves colorido.

5. PLANILHA DE CUSTOS

	QUARTO DAS CRIANÇAS	QTE	MÉDIA DE PREÇOS
1	ROUPERO DE MADEIRA 2 PORTAS 3 GAVETAS	20	R\$ 23.890,00
2	ROPEIRO 6 PORTAS MADEIRA	2	R\$ 6.449,00
3	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA 1,88X90	20	R\$ 11.586,66
4	CRIADO DE MADEIRA C/01 GAVETA E PORTA C/ CHAVE	20	R\$ 8.000,00
5	COLCHÕES DE SOLTEIRO D 33	20	R\$ 8.580,00
6	CAPA IMPERMEAVEIS P/ CAMA SOLTEIRO	20	R\$ 1.450,00
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU	4	R\$ 7.996,00
8	CORTINA C/ BLECAOUT 2.50X2000	4	R\$ 543,80
9	VARÃO PARA CORTINA 2,5 MTS	4	R\$ 135,80
	BRINQUEDOTECA		
1	TV 40 POLEGADAS	1	R\$ 1.999,00
2	MESAS P/COMPUTADOR (INFANTIL)	10	R\$ 2.690,00
3	CADEIRAS P/ MESA DE COMPUTADOR	10	R\$ 7.995,00
4	MESA INFANTIL DE 1X1	5	R\$ 6.750,00
5	CADEIRAS INFANTIS	20	R\$ 1.690,00
6	MESA P/ ESCRITÓRIO	1	R\$ 539,50
7	CADEIRA GIRATÓRIA	1	R\$ 639,50
8	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	2	R\$ 2.559,00
9	ARMARIO DE AÇO ABERTO	2	R\$ 889,00
10	TAPETE EMBORRACHADO TIPO TATAME 1X1	4	R\$ 559,00
11	JOGOS PEDAGÓGICOS	10	R\$ 1.800,00
12	MESA DE PING PONG	1	R\$ 1.900,00
13	CAIXAS ORGANIZADORAS GRANDES	10	R\$ 499,00
14	AR CONDICIONADO 12 000 BTU	1	R\$ 1.999,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da
Serra

15	CORTINA DE 2,5X2.00	1	R\$ 135,95
16	VARÃO P/ CORTINA 2,50	1	R\$ 33,95
	SALA DE TV		
1	SOFÁ DE 3 E 2 LUGARES	1	R\$ 1.799,00
2	TV DE 60 POLEGADAS	1	R\$ 4.899,00
3	CORTINA DE 3X3	1	R\$ 319,95
4	VARÃO DE 3,5	1	R\$ 39,90
	COZINHA/REFEITÓRIO		
1	ARMÁRIO MADEIRA DE 1,80X10 PORTAS 4 GAVETAS	1	R\$ 2.600,00
2	ARMARIO DE MADEIRA 2,5 COM 6 PORTAS	1	R\$ 3.600,00
3	ARMARIO DE AÇO P/COZINHA	1	R\$ 1.728,00
4	MESA COM 6 CADEIRAS	1	R\$ 1.949,50
5	MESA P/ REFEITÓRIO P/ 20 CRIANÇAS	1	R\$ 3.000,00
6	CADEIRAS INFANTIS	20	R\$ 2.159,00
7	BALCÃO DE MADEIRA DE 2 MTS COM PIA DE INOX	1	R\$ 1.649,50
8	GELADEIRA FROS FREE 303 LTS	1	R\$ 3.474,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS	1	R\$ 1.474,00
10	FORNO ELÉTRICO 46 LTS	1	R\$ 674,00
11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	1	R\$ 3.399,00
12	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS	1	
13	FORNO MICRO ONDAS 350 LTS	1	R\$ 674,50
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	R\$ 739,00
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1	R\$ 1.009,00
16	PRATOS PLÁSTICOS	20	R\$ 360,00
17	COPOS PLÁSTICOS	20	R\$ 134,90
18	COLHERES	20	R\$ 138,00
19	GARFOS	20	R\$ 138,00
20	PANELA DE PRESÃO 20 LTS	1	R\$ 399,00
21	PANELA DE PRESÃO 6 LTS	1	R\$ 284,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da
Serra

22	PANELAS DE 5 LTS	6	R\$ 1.499,00
23	PANELAS DE 10 LTS	4	R\$ 1.232,00
24	CAIXA ORGANIZADORA	10	
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (BEBES)	2	R\$ 1.398,00
	LAVANDERIA		
1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG	1	R\$ 2.799,00
2	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TANQUINHO	1	R\$ 724,50
3	BALCÃO DE MADEIRA C/ 5 PORTAS 3 GAV	1	R\$ 2.500,00
4	SAPATEIRA DE MADEIRA 2 PORTAS	1	R\$ 1.029,00
5	MAQUINA DE PRESSÃO LAVAR PISO	1	R\$ 309,00
6	CORTADOR DE GRAMA ELETRICO	1	R\$ 799,00
7	MESA DE PASSAR ROUPA	1	R\$ 454,50
8	FERRO A VAPOR	1	
	BERÇARIO		
1	BANHEIRA DE PLASTICO C/ TROCADOR	2	R\$ 858,00
2	COMODAS GRANDES COM 05 GAVETAS	2	R\$ 1.825,34
3	BERÇOS DE MADEIRA	5	R\$ 4.163,34
4	COLCHÕES PARA BERÇO	5	R\$ 1.045,00
5	ROUPEIRO INFANTIL MADEIRA 5 PORTAS	1	R\$ 2.699,50
6	CORTINA COM BLECAUT 2,5X 2 MTS		R\$ 135,95
7	AR CONDICIONADO 12 000 BTU	1	R\$ 1.999,00
7	VARÃO DE CORTINA 2,50 MTS		R\$ 33,95
	ADMINISTRATIVO		
1	MESAS PARA ESCRITÓRIO	2	R\$ 918,66
2	CADEIRAS GIRATÓRIAS	2	R\$ 1.098,66
3	MESA COM 6 CADEIRAS P/ REUNIÕES	1	R\$ 1.559,66
4	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	4	R\$ 4.838,00
5	AR CONDICIONADO 12 000 BTU	1	R\$ 1.999,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TONNER	1	R\$ 758,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da
Serra



7	BALCÃO C/ 2 PORTAS P/ IMPRESSORA	1	R\$ 909,33
8	CADEIRAS COMUNS P/ ESCRITÓRIO	4	R\$ 1.268,00
SALA DOS TÉCNICOS			
1	MESA P/ ESCRITÓRIO	2	R\$ 918,66
2	CADEIRAS GIRATÓRIAS	2	R\$ 1.098,66
3	CADEIRAS COMUNS	4	R\$ 1.268,00
4	SOFÁ DE 2 LUGARES	1	R\$ 1.449,00
5	ARMÁRIOS DE AÇO C/ 2 PORTAS	2	R\$ 2.679,00
6	ARQUIVO C /4 GAVETAS E CHAVE	1	R\$ 1.459,50
TOTAL GERAL			R\$ 190.000,00
REFORMA DO IMÓVEL CASA DA CRIANÇA ANTIGA VIGILÂNCIAS			R\$ 450.000,00
TOTAL			R\$ 640.000,00

Atenciosamente

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social